

DECRETO Nº 4.173, de 20 de fevereiro de 2015.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-18.392,43 (dezoito mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001	33903900	010000	10.000,00
6.2318			
1.16.0.15.451.000	44905100	010000	3.097,38
6.1371			
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.001 31309200	010000	5.295,05	
6.2322			
TOTAL			18.392,43

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001 33903000	33903000	010000	10.000,00
6.2318			
1.16.0.15.451.000 33903000	33903000	010000	3.097,38
6.2426			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.001 31901100	31901100	010000	5.295,05
6.2322			
TOTAL			18.392,43

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de fevereiro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal